



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Processo: 0000080-10.2022.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 022/2022**

Aprova a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para o período 2021-2026.

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **10/03/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFORA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**,

**CONSIDERANDO** o encerramento do ciclo de planejamento estratégico 2015-2020, consubstanciado no "Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, período de 2015 a 2020", aprovado pela Resolução Administrativa nº 148/2014 e revisado nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, período de 2021 - 2026, pela Resolução Administrativa 36/2021;

**CONSIDERANDO** o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, aprovado pela Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, e o conteúdo temático dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 034/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;**

**CONSIDERANDO** que o modelo participativo de planejamento permite a representação de toda a estrutura organizacional na formulação de objetivos e iniciativas e que esse modelo possibilita maior engajamento e eficácia na execução da estratégia;

**CONSIDERANDO** as reuniões com as áreas técnicas (judiciária e administrativa) de gestão estratégica, realizadas no ano de 2021, com sugestões para definição de Atributo de Valor, Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de trabalho que envolvem a gestão estratégica;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso V, da Resolução CSJT nº 259/2020, que confere ao E. Pleno a competência para aprovar o planejamento estratégico institucional;

**resolveu,** por unanimidade de votos, ao referendar parcialmente o Ato TRT SGP N.º 225, de 13 de dezembro de 2021:

## **CAPÍTULO I DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**Art. 1º** Fica aprovada a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, ciclo de 2021 a 2026, aprovado e regulamentado pela RA TRT13 nº 036/2021, na forma do Anexo à presente Resolução.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE**

Secretário Geral Judiciário